



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 056/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o número significativo de instituições de saúde do Estado do Rio Grande do Sul que relatam a indisponibilidade atual ou iminente de medicamentos para sedoanalgesia, bloqueadores neuromusculares (mantenedores de pacientes em ventilação mecânica) e vasopressores, diante da situação emergencial causada pela pandemia do COVID-19;

o acompanhamento semanal realizado pela SES/RS dos estoques e do consumo médio mensal (CMM) de medicamentos para uso humano para funcionamento de UTI's - "Kit Intubação", através de formulário semanal específico preenchido pelos hospitais, comprovando tal necessidade;

que os medicamentos oriundos de requisição do Ministério da Saúde (sem custo financeiro direto para a SES) são divididos entre todos os hospitais do Estado prestadores de serviço para o SUS, conforme critério de dias sem cobertura;

o disposto nas Resoluções nº 174/20 - CIB/RS e nº 045/21 - CIB/RS;

que a equalização dos estoques nacionais de Medicamentos de Intubação Orotraqueal (IOT) pelo MS (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/boletim-de-acoes-estrategicas-contr-a-covid-19-23-de-marco-de-2021>) está gerando o desabastecimento da rede hospitalar privada no Estado;

que a dificuldade ou negativa de acesso de pacientes privados ou com planos de saúde gera ainda mais sobrecarga nas portas de entrada do SUS;

a realização de ventilação mecânica invasiva em outros estabelecimentos de saúde tais como UPAs e Pronto Atendimentos;

as pactuações realizadas nas Reuniões da CIB/RS dos dias 26/03/2021 e 29/03/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pactuar critérios de distribuição dos Medicamentos de Intubação Orotraqueal (IOT) e de manutenção da sedação e analgesia na ventilação mecânica para o enfrentamento da infecção pelo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º**. A distribuição dos medicamentos observará o seguinte:

**I** - menor cobertura de estoque do hospital em número de dias, conforme consumo médio mensal (CMM) e estoque de cada medicamento informado pelos prestadores de serviço de saúde, semanalmente, em formulário *on-line*;

**II** - quantitativo disponível à Secretaria de Estado da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 1º** - A distribuição será calculada com base na informação da semana mais próxima ao recebimento da remessa de medicamentos pela SES, estando excluído do rateio o prestador de serviço de saúde que não tiver enviado os dados pelo formulário *on-line* de que trata o Inciso I deste Artigo na semana de referência para o cálculo.

**§ 2º** - Na hipótese de quantitativo insuficiente para atender a demanda, os hospitais com leitos de UTI terão preferência na distribuição, podendo haver compensação entre medicamentos da mesma classe farmacológica.

**§ 3º** - Os quantitativos serão ajustados conforme o "fator embalagem" de cada medicamento.

**Art. 3º** - Os hospitais deverão encaminhar informações referentes à gestão e ao acompanhamento dos Medicamentos de Intubação Orotraqueal (IOT) e de manutenção da sedação e analgesia na ventilação mecânica, sempre que solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado.

**Art. 4º** - Compete aos estabelecimentos de saúde o monitoramento de possíveis reações adversas dos medicamentos e registro no Notivisa ou Vigimed.

**Art. 5º** - Os medicamentos de que trata esta Resolução CIB/RS são disponibilizados aos estabelecimentos de saúde sem ônus financeiro direto para a SES/RS pelo Ministério da Saúde ou outra instituição.

**Art. 6º** - As distribuições de cada remessa de medicamentos será discriminada na forma de Anexos à presente Resolução CIB/RS, com o quantitativo destinado a cada instituição beneficiada, observando-se os critérios gerais definidos na presente normativa e, quando houver, critério(s) específico(s) da remessa.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

  
ARLITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

AGLAÉ REGINA DA SILVA  
Secretária da Saúde Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 056/21 – CIB/RS**

1. Origem da remessa e data: Ministério da Saúde, 26/03/2021.

2. Medicamentos:

- 2.1. Atracúrio 10 mg/ml, frasco/ampola de 2,5 ml,
- 2.2. Atracúrio 10 mg/ml, frasco/ampola de 5 ml,
- 2.3. Cisatracúrio 2 mg/ml, frasco/ampola de 5 ml,
- 2.4. Midazolam 5 mg/ml, frasco/ampola de 10 ml,
- 2.5. Midazolam 5 mg/ml, frasco/ampola de 03 ml,
- 2.6. Midazolam 1 mg/ml, frasco/ampola de 05 ml,

3. Base de dados utilizada:

Semana 38 (entre 18 e 24 de março de 2021): estoque e consumo informados pelos estabelecimentos através do link de que trata o art. 2º, I, desta CIB, com posterior envio ao Ministério da Saúde por esta Secretaria da Saúde.

4. Critérios específicos:

4.1. Em caráter excepcional, foram incluídos na distribuição os hospitais privados que se enquadraram nos demais critérios desta CIB.

4.2. Rateio/cobertura em dias:

4.2.1. 04 dias para neurobloqueadores (Atracúrio 10 mg/ml, frasco/ampola de 2,5 ml, Atracúrio 10 mg/ml, frasco/ampola de 5 ml, Cisatracúrio 2 mg/ml, frasco/ampola de 5 ml)

4.2.2. 03 dias para sedativo (Midazolam 5 mg/ml, frasco/ampola de 10 ml, Midazolam 5 mg/ml, frasco/ampola de 03 ml, Midazolam 1 mg/ml, frasco/ampola de 05 ml)

**Remessa de medicamentos do MS, em 26/03/2021**

CNES	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	MACRO	CRS	Atracúrio 10 mg/ml (frasco/	Atracúrio 10 mg/ml (frasco/	Cisatracúrio 2 mg/ml (frasco/	Midazolam 5mg/ml – 10ml (Frasco)	Midazolam 5mg/ml – 3ml (Frasco)	Midazolam 1mg/ml – 5ml (Frasco)
2248328	Irmãdade santa casa alegrete	Alegrete	CO	10ª	275			0	0	2
2248239	Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora	Rosário do Sul	CO	10ª	100			0	0	1.150
2248220	Santa Casa de Misericórdia	Santana do Livramento	CO	10ª	100					
2248204	Irmãdade da Santa Casa de Caridade	São Gabriel	CO	10ª	25			0	1	70
2244101	Hospital de Caridade são Roque	Faxinal do Soturno	CO	4ª		50				
2707969	AESC - Hospital Santa Luzia	Capão da Canoa	METRO	18ª	1.200					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

2257815	Associação Beneficente São Vicente de Paulo	Osório	METRO	18ª	350			680	10	80
2793008	Hospital Tramandaí	Tramandaí	METRO	18ª				800	20	70
2232073	Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus	Campo Bom	METRO	1ª	1.600			0	1	80
2232014	Hospital Nossa Senhora das Graças	Canoas	METRO	1ª	2.400			2	0	60
3508528	Hospital Municipal de Canoas	Canoas	METRO	1ª	100		40	2	20	70
2232030	Hospital São Camilo	Esteio	METRO	1ª	700			0	0	3
0181927	Hospital Regional Nelson Cornetet	Guaíba	METRO	1ª	75					
2257556	Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro - Hospital Montenegro 100% SUS	Montenegro	METRO	1ª				0	1	90
2227762	Associação Beneficente De Parobé	Parobé	METRO	1ª	1.325			850	10	80
3007847	AESC Hospital Mãe de Deus	Porto Alegre	METRO	1ª		225	540			
2232162	Fundação Hospitalar de Sapucaia do Sul	Sapucaia do Sul	METRO	1ª	1.100					
2227932	Associação Hospitalar Vila Nova	Taquara	METRO	1ª	25					
2232103	Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha	METRO	2ª	25					
2257548	Fundação assistencial e beneficente Camaquã	Camaquã	METRO	2ª			465	0	0	70
9528792	Associação hospitalar vila nova	Charqueadas	METRO	2ª				0	0	2
2237849	Instituto cardiologia Porto Alegre	Porto Alegre	METRO	2ª		275				
2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	Porto Alegre	METRO	2ª	2.250					
2265060	Hospital Cristo Redentor	Porto Alegre	METRO	2ª				0	900	60
6424236	Hospital Regional São Jerônimo	São Jerônimo	METRO	2ª	25					
3567664	Hospital Ernesto Dornelles	Porto Alegre	METRO	4ª	1.200					
2259907	Associação Hospital de Caridade Santo Ângelo	Santo Ângelo	MISSIO	12ª				0	1	70
2248298	Hospital Ivan Goulart	São Borja	MISSIO	12ª	50			0	0	1
2254611	Hospital Vida e Saúde	Santa Rosa	MISSIO	14ª				0	0	2
2261057	Associação Hospital de Caridade Ijuí	Ijuí	MISSIO	17ª	25			0	0	70
2261030	Associação Hospital Bom Pastor	Ijuí	MISSIO	17ª				0	0	1
2263858	Associação das Damas de Caridade	Cruz Alta	MISSIO	9ª	475			600	0	60
2228602	Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade	Frederico Westphalen	NORTE	19ª	25			0	0	360
5384117	Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio	Tenente Portela	NORTE	19ª	800			600	0	60
2228726	Hospital de caridade	Três passos	NORTE	2ª	75			0	0	70
2246813	Hospital Notre Dame São Sebastião	Espumoso	NORTE	6ª	25			0	290	2
2246988	Hospital São Vicente de Paulo	Passo Fundo	NORTE	6ª	2.950			2	0	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

2246961	Hospital de Caridade Frei Clemente	Soledade	NORTE	6ª	25					
2235609	Hospital de Caridade de Canela	Canela	SERRA	5ª	50			0	0	960
2223562	Hospital Virvi Ramos	Caxias do Sul	SERRA	5ª	700			1	0	80
2240335	Hospital Beneficente São Carlos	Farroupilha	SERRA	5ª	25	50	20			
2257645	Hospital Beneficente São Pedro	Garibaldi	SERRA	5ª		50				
2241153	Hospital arcanjo São Miguel	Gramado	SERRA	5ª				450	0	60
2253054	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Pelotas	SUL	3ª	25			0	0	2
2232995	Santa Casa do Rio Grande	Rio Grande	SUL	3ª		250		0	0	240
2261987	Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé	Bagé	SUL	7ª			35	700	0	60
2255936	Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	VALES	13ª				0	0	2
2254964	Hospital Santa Cruz	Santa Cruz do Sul	VALES	13ª				0	0	210
2252287	Hospital Bruno Born	Lajeado	VALES	16ª			1.000			
9563873	Hospital São José	Taquari	VALES	16ª	1.075			280	400	60
2266474	Hospital de Caridade e Beneficência	Cachoeira do Sul	VALES	8ª			1.400			
					<b>19.200</b>	<b>900</b>	<b>3.500</b>	<b>10.900</b>	<b>6.000</b>	<b>20.980</b>